

Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 02

PROCESSO Nº 80/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPESTRE/RS, NOS TERMOS DO MEMORANDO EM ANEXO, PELO PRÁZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24 - É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

• JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI - ME - situada na Rua Doutor Álvaro Leitão, n°. 520, Sala 02, Centro, Alpestre/RS, CNPJ n° 26.551.271/0001-29. VALOR MENSAL DE R\$ 13.520,75 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado no mercado, conforme demonstrado no Memorando elaborada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde. Inclusive, é o valor que já foi pago pelo Município de Alpestre/RS para os médicos que foram selecionados via processo seletivo (cópias anexas).

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o preço de mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

1

153-.



Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 08 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Daiana Greseli Membro Comis. Licitações

Leocir Silveira Membro Comis. Licitações Rozelite Bazzoti Cenci Presidente Comis. Licitações



Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPESTRE/RS, NOS TERMOS DO MEMORANDO EM ANEXO, PELO PRÁZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. A aludida empresa se trata de **JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI – ME** – situada na Rua Doutor Álvaro Leitão, nº. 520, Sala 02, Centro, Alpestre/RS, CNPJ nº 26.551.271/0001-29, pelo valor mensal de R\$ 13.520,75 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Nº 80 Dispensa nº 02/2016.

Alpestre, 08 de dezembro de 2016.

ALFREDO DÉ MOURA E SILVA Prefeito Municipal